

TERMO ADITIVO

Processo nº 25430.000233/2021-14

Unidade Gestora: EPSJV

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV** neste ato representada por sua Diretora **Anamaria D’Andrea Corbo**, nomeada pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 247, de 21 de junho de 2021, matrícula nº 1556015, encontrada na Av. Brasil, 4365, na cidade do Rio de Janeiro, designado/a pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2575, de 05/10/2017 - PR, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** em sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, Sra. **Cristiane Teixeira Sendim**, brasileira, matrícula nº 6464141 – Fiocruz, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021**, constante do Processo nº 25430.000233/2021-14, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 13/2021 (SEI nº 1277331), por mais 12 (doze) meses, com fulcro no que dispõe o inciso II, §1º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará de 01/10/2024 a 01/10/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 172772, Elemento de Despesa 33.90.39.79, Fonte de Recurso 1123 – LOA Emenda Parlamentar, conforme *saldo* de Empenho 2022NE001615 79, no valor de R\$ 913,24 (novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), conforme SEI nº 3955578.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas aos sistemas do Governo Federal destinados a verificação do contratado realizada no dia 29/08/2024, conforme doc. SEI nº 4206576 - SICAF, CADIN, CNDT, TCU e CEIS.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

Anamaria D´Andrea Corbo

Diretora da EPSJV

CONTRATADA

Cristiane Teixeira Sendim

Diretora Executiva da FIOTEC

TESTEMUNHAS:

Pedro Henrique de Castilho

CPF: ***.949.637-**

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad

CPF: ***.614.887-**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 30/08/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE CASTILHO, Coordenador(a) do Serviço de Administração**, em 30/08/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA D'ANDREA CORBO, Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio**, em 30/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4206668** e o código CRC **27584D46**.

Referência: Processo nº 25430.000233/2021-14

SEI nº 4206668